

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que esta Junta, condene o reclamado pelo seu representante legal, a pagar-lhe a importância de Cr\$ 2650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), de salários, a que tem direito.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Julio Lima

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

[Handwritten Signature]
Secretário

[Handwritten Signature]
Reclamante

Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)



CERTIDÃO

... que foi designado o dia 26 de Janeiro
de 1954, às 12.30 horas, para a realização da audiência, e
que, nesta data, foi notificado pessoalmente o Reclamante e
expedida notificação ao Reclamado, pelo registro n.
para ciência da designação.

Goiânia, 4 de Janeiro de 1954

Luiz Spolha
Secretaria

San Paulo Antonio

Le soussigné déclare que ^{l'envoi}
^{a remessa} le mandat mentionné d'autre part

O abaixo assinado declara que o vale mencionado no anverso

a été dûment ^{livré}
^{entregue} le *leampsinia 311* 19*54*
^{payé} em
^{page}

Timbre du bureau

Carimbo do Correio

destinataire

destinatário

SIGNATURE (1)

Assinatura

du destinataire:
do destinatário:

de l'agent du bureau destinataire:
do empregado do Correio destinatário:

Jose Pinto de Oliveira

- 1) Cet avis doit être signé par le destinataire ou, si les règlements du pays de destination
Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou, se a legislação do país de destino
le comportent, par l'agent du bureau destinataire et renvoyé par le premier courrier
assim prescrever, pelo empregado do Correio destinatário, e reenviado diretamente pela primeira
directement à l'expéditeur.
mala ao remetente.

Département des Postes et des Télégraphes

Departamento dos Correios e Telégrafos

BRÉSIL

BRASIL

Envoi recommandé (_____) (1-2)
(Remessa registrada)

Lettre — Boîte — Colis
Carta - Caixa - Colís

avec valeur déclarée de _____ (2)
com valor declarado de _____

Mandat de poste de _____ (2)
Vale postal de _____

déposé _____ au bureau de poste d _____
postado.....no Cofreio de _____

le _____ 19 _____ sous le N.º 3253
em _____ sob o N.º _____

expédié _____ par M _____
expedid....por _____

et adressé _____ à M _____
e endereçad....a _____

à _____
em _____

(1) Indiquer dans la parenthèse la nature
de l'envoi (lettre, imprimé, etc.).

Indicar entre o parentese a natureza da remessa (cartas, im-
presso, etc.).

(2) Biffer les indications inutiles.
Riscar as indicações inúteis.

C 5

DCT 140

Avis de réception

(Aviso de recebimento)

AVIS DE PAYEMENT

(AVISO DE PAGAMENTO)

A remplir par l'expéditeur qui mentionnera.
A ser preenchido pelo remetente que mencionará seu
ci-dessous son adresse complète.
(endereço completo).

Mr Luís de Queiroz
Teó e Julgamento



Timbre du bureau
Carimbo do Correio

renvoyant l'avis
que devolve o aviso

à Caixa Postal 120
em _____

(Lieu de destination)
(Logar de destino)

Correios - Goiás

SERVICE
DES POSTES

(Pays de destination)
(Paiz de destino)



PODER JUDICIÁRIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Goiânia

à Praça Cívica, n. 9, na sala de audiências desta Junta de

RUA E NÚMERO

Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, José Bôa Sorte (MENOR)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX José Neves Bôa Sorte

Representação, se houver

e o reclamado Bar Santo Antônio, Alfredo Hamer, e depois de ouvidos,

Representação, se houver

na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acordo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

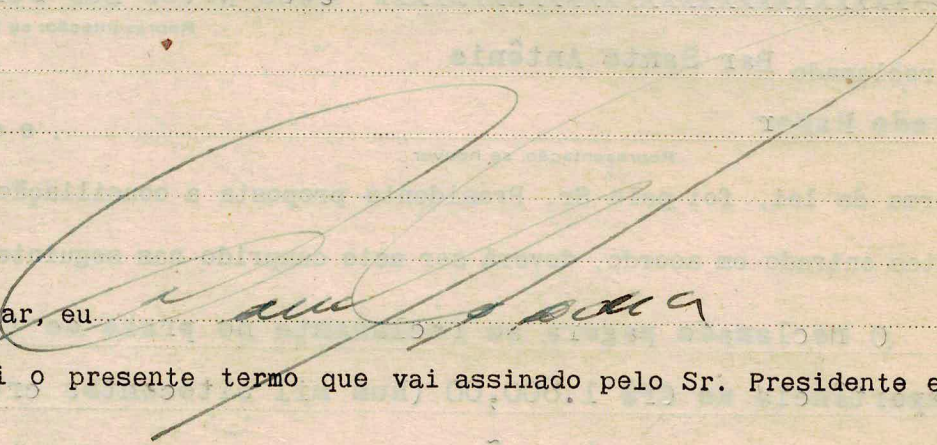
O reclamado pagará ao reclamante no prazo de (5) cinco dias, a importância de Cr\$ 1.800,00 (um mil oitocentos cruzeiros), por saldo da presente reclamação;

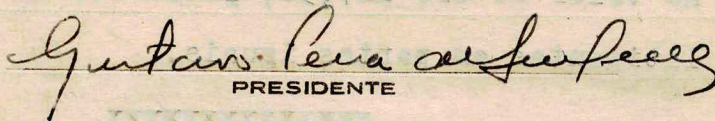
Custas no valor de Cr\$ 127,50, inclusive um selo de educação e saúde, pelos litigantes em partes iguais.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

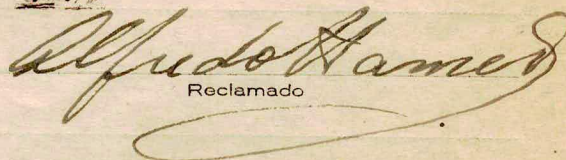
João Bôa Sorte

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Do que, para constar, eu 
Secretário, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por
ambas as partes.


PRESIDENTE

João da Boa Sorte
João da Boa Sorte
Reclamante


Reclamado



VENCIMENTO DE PRAZO

Certifico que decorreu o prazo de 5
dias para cumprimento do acordo

de fls.

Goiania, 1.º de fevereiro de 1953

J. M. de Magalhães

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões nos presentes autos, ao
Snr. Presidente.

Goiania, 2.º de fevereiro de 1953

J. M. de Magalhães



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Secretário, compareceram o Reclamante Joads Bôa Sorte (representação, quando houver) e o Reclamado Bar Santo Antonio (representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento ao acordo celebrado na presente ~~decisão proferida~~ reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) relativa a reclamação n.5/54, o reclamado pagou 50% das custas no valor de Cr\$ 64,00.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

J. N. de Magalhães
Chefe da Secretaria
Joads Bôa Sorte
Reclamante
Alfredo Almeida
Reclamado

BRASIL
CUSTAS

Conforme Conciliação de fl. --- nº 127.50

Feitório de Fevereiro de 1954



CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos, ao Sr. Presidente.

Goiania, 17 de Fevereiro de 1954

J. N. de Magalhães
Secretário

"leis"

Arquivar-se

em 18-2-1954

Y. [Signature]

Chefe de Secretaria

Reclamante

Reclamado